



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4823, DE 28 DE JULHO 2026

Denomina Dr. Enéas Ferreira Carneiro, a Faculdade Estadual do Acre – FEAC.

Data de Criação

28/07/2026

Data de Publicação

29/07/2026

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.318, de 29/07/2026

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

93/2026

Temática

- Denominação de sistema, programa e/ou serviço público

Autoria

- Deputado ARLENILSON CUNHA

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.823, DE 28 DE JULHO DE 2026

Denomina Dr. Enéas Ferreira Carneiro, a
Faculdade Estadual do Acre – FEAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Faculdade Estadual do Acre – FEAC, criada pelo Decreto nº 11.858, de 26 de março de 2026, passa a denominar-se Faculdade Estadual do Acre Dr. Enéas Ferreira Carneiro - FEAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli

Governadora do Estado do Acre